



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SESSÃO DE SORTEIO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-001GABIN
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

1. O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Dec. n.º 047/2021, de 04/01/2021, comunica aos interessados que realizará na data, horário e local abaixo indicados, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, SESSÃO DE SORTEIO de nomes que irão compor a subcomissão técnica, conforme as condições estabelecidas neste instrumento:

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

Data: 28 de Dezembro de 2021.

Horário: 10h00min

Local: Central de Licitações e Contratos – Sala de Sessões, localizada no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PMP**, situado no Morro dos Ventos s/n., Beira Rio II, Parauapebas (PA), CEP 68.515-000.

2. DO OBJETO

2.1. Sorteio de 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na referida licitação Concorrência nº 3/2021-001GABIN, já instaurada pelo Município de Parauapebas-PA, objetivando a Contratação de até 2 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços especializados em comunicação social, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por finalidade o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa (divulgação) dos serviços publicitários de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

2.1.1. Dos 03 (três) profissionais descritos no item 2.1 que comporão a Subcomissão na qualidade de titulares, 02 (dois) deles serão vinculados, direta ou indiretamente, com a Administração Municipal, 01 (um) será sem qualquer vínculo com a Administração.

3. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que tem por objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária que serão apresentados pelas Agências de Publicidade interessadas em participar da licitação modalidade Concorrência nº 3/2021-001GABIN promovida pelo Município de Parauapebas-PA, do tipo “Técnica e Preço”, conforme objeto descrito acima.

3.2. Conforme disposições do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, constituída por pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles **NÃO** poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4. RELAÇÃO DOS NOMES

4.1. Os nomes que participarão do sorteio serão os seguintes:

SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO

WALDIR PEREIRA SILVA – Jornalista – CPF: 047.758.302-44

ANTONIO ALBINO DA SILVA LIMA – Publicitário – CPF: 927.303.292-34

FELIPE ALMEIDA BORGES – Fotógrafo – CPF: 828.900.302-10

COM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉA BATISTA REIS – Jornalista – CPF: 319.909.832-00

HANNY MARCIA AMORAS DOS SANTOS – Jornalista – CPF: 175.534.232-00

LILIANE DINIZ PINHEIRO – Jornalista – CPF: 710.589.072-04

RAISSA PAJEU SANTOS – Jornalista – CPF: 000.482.112-22

SUE ANNE LOURINHO COSTA – Repórter – CPF: 861.790.122-53

SUELLEN CARDOSO DA SILVA MEDEIROS – Jornalista – CPF: 752.108.942-15

5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 4.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio;

5.2. Recebida a impugnação pela Comissão Permanente de Licitação, caberá ao impugnado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar-se sobre os fundamentos da impugnação, sob pena de preclusão;

5.3. O impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.4. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.5. A impugnação somente poderá ser feita por intermédio de protocolo devidamente formalizado à Comissão Permanente de Licitação, por pessoa devidamente identificada.

5.6. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, observado o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A Fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

5.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração nos termos previsto no art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.8. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2. Todas as condições deste instrumento serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/93.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do Procedimento Licitatório nº 3/2021-001GABIN.

6.4. Após publicada a lista nomeando os membros da Subcomissão Técnica não é cabível sua substituição, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, a ser apreciado pela autoridade superior.

6.5. Havendo descumprimento por parte dos membros da Subcomissão de quaisquer das obrigações descritas no Edital da Concorrência nº 3/2021-001GABIN ou firmadas na Lei Federal nº 12.232/2010, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e contraditório.

Parauapebas (PA), 15 de Dezembro de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente